

CONCEDE AUMENTO SALARIAL

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis, autorizado a conceder aumento salarial aos servidores municipais.
- Art.2º - Estabelece o percentual de 36 (trinta e seis por cento), como aumento de salários e vencimentos para todos os servidores municipais, retroagindo seus efeitos a partir do mes de outubro/89.
- Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 09 de Novembro de 1989.

*Antão Antonio David*  
Antão Antonio David  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 09 de Novembro de 1989.

*Célio de Almeida Coelho*  
Célio de Almeida Coelho  
SECRETÁRIO